



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº.4038 DE 26 DE JANEIRO DE 2.021

"Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.021 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.021, Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária e dá outras Providências.

**MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO**, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.021, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.969 de 02 de Junho de 2.020 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.021 de nº. 4.005 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.021:

### FONTE DE RECURSO:

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

### PROGRAMA:

16 – FUNDEB

### FUNÇÃO:

12 – EDUCAÇÃO

### ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2085 – DESPESAS DO FUNDEB COM RECURSOS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária no valor de até R\$ 272.000,00 ( Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais ) da Fonte de Recurso Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.2085.3190.11 – R\$ 270.000,00 – FICHA Nº. 563 – FONTE Nº. 02

12.361.0016.2085.3390.30 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 564 – FONTE Nº. 02

**ART. 3º.** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial ( Anexo 14 ) no Valor de até R\$ 272.000,00 ( Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais ).

**ART. 4º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações Orçamentárias no presente Crédito Especial em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.969 de 02 de Junho de 2.020 e artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.005 de 08 de Dezembro de 2.020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 26 de Janeiro de 2021.

**MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO**  
Prefeito Municipal Interino

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento